PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 803 de 19/06/91

DECRETO Nº 7305/91
de 11 de junho de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de CR$..... 2.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3976/91 de 11 de junho de 1991, e que terá a seguinte discriminação:

	ENCARGOS E ASSISTENCIA SOCIAL	
17.10	ENCARGOS E ASSISTENCIA SOCIAL	
17.10-03080314.021	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados	
17.10-3231	Subvenções Sociais	2.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

	ENCARGOS E ASSISTENCIA SOCIAL	
17.10	ENCARGOS E ASSISTENCIA SOCIAL	
17.10-03080314.012	Subvenções ou Auxílios a Distribuir	
17.10-3231	Subvenções Sociais	2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de junho de 1991.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7305/91 - fls. 02.

Registrado e publicado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de junho de 1991.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

DFO/f.g.